
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.337 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.288, de 05 de abril de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterados o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.288, de 05 de abril de 2023, que “dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 947/2011 e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Denominada de Avenida Geraldo Magela Celestino Galvão a área do Conjunto Habitacional ELIZABETE PEREIRA GALVÃO que compreende os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05.”

“Art. 3º - Denominada de Avenida das Craibreiras a área do Conjunto Habitacional ELIZABETE PEREIRA GALVÃO que compreende os Lotes 06, 07, 08, 09 e 10.”

“Art.4º - Ficam denominadas as Ruas do Conjunto Habitacional Elizabete Pereira Galvão de:

Rua MANOEL BEZERRA GALVÃO, a rua com as seguintes limitações:

Ao Norte: Loteamento Terezinha Pereira Galvão
Ao Sul: Rua Francisco Torres de Medeiros
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: BR-427

Rua FRANCISCO TORRES DE MEDEIROS, a rua com as seguintes limitações:

Ao Norte: Rua Ivo Anselmo Dantas
Ao Sul: Rua Manoel Bezerra Galvão
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras

Rua IVO ANSELMO DANTAS, a rua com as seguintes limitações:

Ao Norte: Rua Francisco Torres de Medeiros
Ao Sul: Rua Amélia Augusta Bezerra
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras

Rua AMÉLIA AUGUSTA BEZERRA, a rua com as seguintes limitações:

Ao Norte: Rua Manoel Bezerra Galvão
Ao Sul: Rua José Norte de Medeiros
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras

Rua JOSÉ NORTE DE MEDEIROS, a rua com as seguintes limitações:

Ao Norte: Rua Amélia Augusta Bezerra
Ao Sul: Rua Maria Nair Silva Azevedo
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras

Rua MARIA NAIR SILVA AZEVEDO, a rua com as seguintes limitações:

Ao Norte: Rua José Norte de Medeiros
Ao Sul: Avenida das Craibreiras
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei Municipal nº 1.288, de 05 de abril de 2023.

Acari/RN, 04 de abril de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0A3D7801

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/04/2024. Edição 3257
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>